



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

230

R.
fl. 941
l. 16.

LEI Nº 2.816, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA ISABEL FERNANDES LIRANÇO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE BIRIGUI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA ISABEL FERNANDES LIRANÇO a atual "Rua 9", localizada no Conjunto Habitacional Ivone Alves Palma II.

ART. 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e um

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Ermgard A. P. Stuhr Coradazzi
(ERMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente